

Agrupamento de Escolas de Argoncilhe

Aviso n.º 19377/2011

Aviso de abertura de concurso

1 — Em cumprimento com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para horas de limpeza, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até Dezembro de 2011), para ocupação de 7 postos de trabalho, de acordo com o Aviso publicitado na íntegra na página do Agrupamento.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: Por ofício do Coordenador da Equipa de Apoio às Escolas de Entre Douro e Vouga com o n.º S/11893/2011 de 05.08.2011, foi autorizado a celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 31 de Dezembro 2011, com a duração máxima de 4 horas por dia.

4 — Local de trabalho: Nas instalações das Escolas e Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas de Argoncilhe (freguesias de Argoncilhe, Sanguedo e Nogueira da Regedoura — Santa Maria da Feira).

5 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de limpeza.

5.1 — Atribuições: Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

5.2 — Receber e transmitir mensagens.

5.3 — Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Número de contratos: 7 contratos de 3 horas e 30 minutos diárias.

7 — Remuneração horária prevista: 3,20€.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: Ser detentor de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — São factores preferenciais, de verificação cumulativa:

Comprovada experiência profissional no exercício efectivo de funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, Praceta do Eleito Local, 4505-014 ARGONCILHE, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas à Directora do Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

12.2.1. Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.1 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à função descrita no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais no exercício das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso.
- b) 15 Valores — 3 ou mais anos e menos de 5 anos no exercício das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso.
- c) 12 Valores — 1 ou mais anos e menos de 3 anos no exercício das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso.
- d) 10 Valores — Até 1 ano no exercício das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso.

12.2.2 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri

Presidente: Maria Fernanda Tavares da Silva e Castro

Vogais efectivos: Maria José Silva Gonçalves Correia Ramos Silva; Dulce Filomena Fonseca Rios Amorim

Vogais suplentes: Alice Manuela Ferreira Amaro; Rosa Maria Fontes Oliveira

13.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação.

13.2 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que complete o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

14.1 — Critério de desempate:

14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (*EP*)
- b) Valoração da Formação Profissional (*FP*)
- c) Valoração da Habilitação Académica de base (*HAB*)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de Escolas Argoncilhe, é disponibilizada no sítio da Internet do mesmo Agrupamento, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, sendo dele dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e num jornal de expansão nacional.

21 de Setembro de 2011. — A Directora, *Filomena Maria Silva Vieira*.

205150014

Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes

Aviso n.º 19378/2011

Em cumprimento da alínea *b*) do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, António Miranda Barros da Silva, Director do Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes, designo o Adjunto, Alcino Gonçalves da Silva, Vice-presidente do Conselho Administrativo deste Agrupamento.

20 de Setembro de 2011. — O Director, *António Miranda Barros da Silva*.

205148817

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Martins Sarmento

Aviso n.º 19379/2011

Publicitação de oferta de trabalho

A Escola Secundária Martins Sarmento, Guimarães, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publi-

cação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial para assistentes operacionais, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

As candidaturas devem ser formalizadas através de preenchimento de formulário próprio que se encontra disponível na página electrónica (<http://www.esmsarmento.pt>) e nos Serviços de Administração Escolar da Escola, durante o período de atendimento ao público, local onde também pode ser consultado o aviso de abertura, do qual constam os requisitos de candidatura bem como as formalidades a observar e demais informação adequada. Deve ser entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, ou enviado pelo correio com aviso de recepção para: Escola Secundária Martins Sarmento, Alameda Professor Abel Salazar, 4810-247 Guimarães

Tipo de oferta — 3 (três) Contratos a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, distribuídos da seguinte forma:

a) 1 contrato com 23 horas semanais, para prestar apoio e assistência individualizada a adolescente com capacidade funcional limitada, sendo necessário desempenhar as seguintes tarefas: ajudar na higiene pessoal, locomoção, etc.;

b) 2 contratos com 23 horas semanais, sendo um em regime nocturno para desempenhar as seguintes funções: providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo. Receber e transmitir mensagens. Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços. Assegurar a vigilância de pessoas e bens.

Local de Trabalho: Escola Secundária Martins Sarmento, Guimarães
Remunerações: Valor/hora — calculada com base na RMMG.

Duração do contrato: data da assinatura a 31 de Dezembro/2011

Requisitos Legais exigidos:

Possuir Escolaridade Obrigatória, de acordo com a idade do candidato

Os métodos de selecção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), definidos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) — 50 %;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 50 %.

Condições especiais:

- 1 — Habilitações Literárias
- 2 — Experiência Profissional
- 3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
- 4 — Qualificação Profissional
- 5 — Entrevista de avaliação de competências

Critérios de Selecção:

- 1 — Habilitações Literárias (15 %)
 - 1.1 — Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5
 - 2 — Experiência Profissional (15 %)
 - 2.1 — Sem experiência — 5
 - 2.2 — Até 5 anos de serviço — 10
 - 2.3 — Mais de 5 anos de serviço — 20
 - 3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (15 %)
 - 3.1 — Até 1 ano — 5
 - 3.2 — De 1 a 10 anos de serviço — 10
 - 3.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20
 - 4 — Qualificação Profissional — (5 %)
 - 4.1 — Com qualificação certificada — 8
 - 4.2 — Sem qualificação certificada — 4
 - 5 — Entrevista de avaliação de competências (50 %)

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos Candidatos.

Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária Martins Sarmento e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 10 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 de Setembro de 2011. — O Director da Escola, *José Manuel Teixeira*.

205152056